

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/REQUISICÃO DE COMPRA						
Centro de Custo: Secretaria de Administração				Data: 08/01/26		
Local de Entrega: Conforme Definido com a administração				Fornecedor/Contratado:		
Responsável pela Demanda/Requistante: Enoir da Silva Rosa				Nº Matrícula:		
				e-mail:		
<p>1. OBJETO RESUMIDO: Credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Passo de Torres/SC, nos termos e condições descritos e especificados no termo de referência.</p>						
<p>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/MOTIVAÇÃO: 5.1. Contextualização e Problema a ser resolvido O Município de Passo de Torres, por intermédio da Secretaria de Administração, identifica a existência de um contingente de bens móveis — incluindo veículos leves e pesados, máquinas rodoviárias, equipamentos de informática, mobiliário escolar e de escritório — que, pelo decurso do tempo e uso contínuo, tornaram-se inservíveis, obsoletos ou de recuperação antieconômica para o serviço público municipal. O problema central reside na gestão ineficiente de ativos imobilizados que não mais cumprem sua finalidade social. A permanência desses bens nos pátios e depósitos da Prefeitura acarreta três ordens de prejuízos imediatos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Degradação Econômica: A curva de depreciação de bens móveis é acentuada. A demora na alienação faz com que o valor residual do bem decline rapidamente, resultando em perda de receita potencial para o erário; Custos de Manutenção e Ocupação: A guarda de bens inservíveis consome espaço público físico, exige vigilância para evitar furtos ou atos de vandalismo e demanda custos indiretos com logística e organização; Riscos Ambientais e Sanitários: O acúmulo de carcaças e veículos expostos às intempéries pode se tornar foco de proliferação de vetores de doenças e contaminação do solo por fluidos, em desacordo com as diretrizes de sustentabilidade ambiental. <p>5.2. Justificativa sob a Ótica do Interesse Público e Princípios Administrativos A contratação de leiloeiros públicos oficiais, via Credenciamento, encontra respaldo direto no Princípio da Eficiência (Art. 37, caput, da CF/88) e no Princípio da Economicidade. Sob a perspectiva do interesse público, a alienação não é apenas uma faculdade, mas um dever de gestão patrimonial responsável. Ao converter ativos ociosos em recursos financeiros, a Administração viabiliza a renovação da frota e do mobiliário, realocando o capital em investimentos diretos para a população. Ademais, a complexidade técnica de um leilão público exige expertise profissional específica. O leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial (conforme o Decreto Federal nº 21.981/32), detém "fé pública" e o conhecimento necessário para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar a avaliação mercadológica precisa dos lotes; Promover a ampla publicidade do certame em canais especializados, atraindo um número maior de licitantes e elevando o valor dos lances; Operar plataformas eletrônicas auditáveis, garantindo a transparência e a competitividade exigidas pela Lei nº 14.133/2021. <p>5.3. Justificativa da Modelagem por Credenciamento A opção pelo Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) justifica-se pela natureza do objeto. Tratando-se de serviço de leiloeiro, a Administração não busca selecionar uma única proposta, mas sim habilitar todos os profissionais que preencham os requisitos legais, garantindo uma rede de prestadores qualificados. Esta modelagem é vantajosa pois:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ausência de Custo Direto: A remuneração do leiloeiro (comissão) é suportada exclusivamente pelo arrematante, conforme a praxe do mercado e previsão legal, não gerando desembolso pelo Tesouro Municipal; Agilidade e Rotatividade: Permite que a Secretaria de Administração convoque os credenciados conforme a demanda, assegurando que o fluxo de alienação de bens não sofra interrupções por falta de profissional disponível. <p>Diante do exposto, a contratação mostra-se imperativa para a regularização do patrimônio público, mitigação de despesas de manutenção e otimização das receitas extraordinárias do Município de Passo de Torres.</p>						
3. PRAZO DE ENTREGA, CONTENDO O LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:						
4. FORMA DE ENTREGA:				<input checked="" type="checkbox"/> Unica		
				<input type="checkbox"/> Parcelada		
5. PREVISÃO DE CONSUMO:				<input type="checkbox"/> Anual		
				<input type="checkbox"/> Semestral		
				<input type="checkbox"/> Trimestral		
				<input type="checkbox"/> Mensal		
				<input checked="" type="checkbox"/> Individual		
6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:				<input checked="" type="checkbox"/> Gestor	Nome: Enoir da Silva Rosa	Cargo: Secretária de Administração
				<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal	Nome: Jardel Filho	Cargo: Agente Administrativo
7. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços de preparação, organização, divulgação e intermediação da alienação de bens móveis inservíveis (veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário) e/ou bens imóveis do Município de Passo de Torres/SC.	01	UN	5%	5%
7.1. Do Mapa de Preços:						
O mapa de preços foi formado por ao menos (3) pesquisas de preços realizadas na forma estabelecida no inciso art. 30 (compras e serviços comuns ou 31 (obras e serviços de engenharia) do Decreto Municipal nº 815/2025 e encontram-se anexo a presente demanda.						
7.2. Justificativa do Preço:						
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.						
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTENDO:				Número da Dotação:		Número da Funcional:
				Número do Órgão:		Número da Ação:
				Número da Unidade:		Valor a ser Reservado:

9. Grau de Prioridade da Compra:	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Urgente - Motivo:	
10. EXCLUSIVAMENTE PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I, II, III, IV E IV DO ART. 57 DO Decreto Municipal nº XX/2025:			
Razão De Escolha do Contratado:	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço;	<input type="checkbox"/> Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar);	
	<input type="checkbox"/> Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar);	<input type="checkbox"/> Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar).	
11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:			
Com base nas informações do ETP, no TR, e conforme o caso na análise de riscos, no projeto básico ou projeto executivo, entendemos necessária e viável a contratação.			
13. MODALIDADE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA PRETENDIDA:			
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Dispensa	PROCEDIMENTO AUXILIAR
<input checked="" type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo		<input type="checkbox"/> Registro de Preços
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade		<input type="checkbox"/> Credenciamento
<p>Passo de Torres/SC – 23/03/26</p> <p>_____</p> <p>Responsável pela Formalização da Demanda</p> <p>_____</p> <p>Fiscal</p>			
Este modelo, naquilo que couber poderá ser substituído pela REQUISICÃO DE COMPRA fornecida pelo sistema de gestão municipal, preenchendo as informações deste formulário que não contiverem em campo próprio da REQUISICÃO DE COMPRA no campo MOTIVAÇÃO.			

